

D E C R E T O N.º. 008/2019

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL ESPECIAL AUTORIZADO PELA LEI N.º. 3.366/2019, DE 11/01/2019 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MÁRCIO ARJOL DOMINGUES, Prefeito do Município de Urânia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas;

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a reabrir Crédito Adicional Especial, na importância de R\$- 90.610,00 (Noventa Mil Seiscentos e Dez Reais), destinados à seguinte dotação do Orçamento Vigente:

02 – EXECUTIVO	
02.06 – Educação	
12 – Educação	
12.365 – Educação Infantil	
08.244.0083 – Educação a Criança de 0 a 6 Anos	
08.244.0083.2015.0000 – Manutenção do Programa Proteção Social Especial (Idoso Asilar)	
4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente	
Ficha 280.....	R\$- 90.610,00
Total do Crédito Adicional Especial.....	R\$- 90.610,00

Artigo 2º - O crédito autorizado no artigo anterior será coberto com os recursos provenientes de excesso de arrecadação a serem obtidos no presente exercício.

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Urânia
Urânia SP, 11 de janeiro de 2.016.

Márcio Arjol Domingues
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na forma da Lei
Data supra.

Ademir Martins de Souza
Secretário Administrativo